



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina de Caçamba Truck Traçada, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e Trator Esteira para o Município de Rancho Queimado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A execução de atividades relacionadas à terraplanagem, manutenção e melhoria de estradas vicinais, vias urbanas e demais áreas públicas demanda a utilização de máquinas pesadas adequadas às características do território e à natureza dos serviços a serem realizados. Essas atividades envolvem, de forma recorrente, operações de escavação, movimentação e transporte de materiais, nivelamento de terrenos, compactação de solos e apoio a intervenções corretivas e preventivas na infraestrutura viária do Município de Rancho Queimado

2.2. A Caçamba Truck Basculante é essencial para o transporte de materiais como saibro, brita, terra e resíduos, viabilizando a recomposição de vias, execução de aterros e remoção de entulhos. A Escavadeira Hidráulica é indispensável para serviços de escavação, limpeza de valas, implantação e manutenção de sistemas de drenagem, bem como para a remoção de barreiras e atendimento a situações emergenciais.

2.3. O Rolo Compactador garante a adequada compactação do solo em serviços de manutenção e recuperação de estradas, contribuindo para a durabilidade das intervenções e melhores condições de tráfego. Já o Trator Esteira é fundamental para atividades de terraplanagem pesada, como corte, nivelamento, abertura e alargamento de vias, especialmente em terrenos irregulares.

2.4. Considerando que o Município de Rancho Queimado possui predominância de área rural, relevo acidentado e é frequentemente impactado por períodos de chuvas intensas, a contratação desses serviços torna-se imprescindível para garantir a manutenção da trafegabilidade das vias, a segurança da população e o escoamento da produção local. Além disso, a disponibilidade de maquinário adequado assegura a capacidade de resposta rápida a situações operacionais rotineiras e a eventos emergenciais, como deslizamentos, erosões, alagamentos e danos à infraestrutura viária, minimizando prejuízos e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	Serviço de hora máquina de Caçamba Truck/basculante traçada 6x4 de no mínimo 12 m ³ .	Hora	2000	R\$ 227,67	R\$ 455.340,00
2	Serviço de hora máquina de Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 13.000 Kg.	Hora	2000	R\$ 279,00	R\$ 558.000,00
3	Serviço de hora máquina de Rolo Compactador com peso operacional	Hora	800	R\$ 357,67	R\$ 286.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	mínimo de 12.000 Kg				
4	Serviço de hora máquina de Trator Esteira com peso operacional mínimo de 12.000 Kg	Hora	500	R\$ 367,67	R\$ 183.835,00
Valor Total: R\$ R\$ 1.483.311,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e onze reais).					

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa deverá ter equipamentos em bom estado de funcionamento e bem mantidos com fabricação de no máximo 5 (cinco) anos;
- b) As máquinas devem ter a capacidade e a potência adequadas para lidar com as tarefas a serem exigidas;
- c) Os motoristas e/ou operadores devem estar devidamente habilitados, qualificados e com os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstos na legislação em vigor;
- d) Quando da retirada da máquina/caminhão do local de trabalho por qualquer motivo, outra máquina/caminhão nas mesmas especificações deverá ser disponibilizado imediatamente;
- e) O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operadores motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da empresa; ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção dos equipamentos, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças;
- f) As máquinas deverão possuir sistema de horímetro em pleno funcionamento, destinado à aferição e controle das horas efetivamente trabalhadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- 5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- 5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada;
- 5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- 6.2. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- 6.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

6.7. Para efeitos de pagamento serão consideradas as quantidades de horas prestadas e atestado pela fiscalização da Contratante.

6.7.1. As máquinas/equipamentos deverão estar equipadas com horímetro;

6.7.2. A medição dos serviços será feita por HORA TRABALHADA. Para tanto, as máquinas/equipamentos deverão estar equipadas com HORÍMETRO;

6.7.3. A hora máquina corresponderá a 60 (sessenta) minutos;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias referentes a este processo licitatório terão a respectiva vinculação.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. FISCAL DO CONTRATO

9.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

Rancho Queimado, 22 de janeiro de 2026.

ALEXSANDRO ERHARDT

Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos